



(Mod. 5)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 436

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 3.105.200,00 (três milhões, cento e cinco mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

101.8.00.1 - Pessoal Variável	Cr\$ 31.800,00
101.8.00.2 - Material Permanente	12.000,00
101.8.00.3 - Material de Consumo	10.000,00
101.8.00.4 - Despesas Diversas	46.200,00
121.8.09.1 - Pessoal Variável	24.600,00
211.8.89.1 - Pessoal Variável	61.200,00
221.8.89.1 - Pessoal Variável	32.000,00
221.8.89.4 - Despesas Diversas	20.000,00
231.8.89.1 - Pessoal Variável	17.400,00
241.8.85.1 - Pessoal Variável	640.000,00
241.8.85.3 - Material Consumo	80.000,00
241.8.85.4 - Despesas Diversas	150.000,00
251.8.63.2 - Material Permanente	50.000,00
251.8.63.4 - Despesas Diversas	200.000,00
261.8.81.1 - Pessoal Variável	150.000,00
311.8.81.1 - Pessoal Variável	500.000,00
311.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
321.8.82.1 - Pessoal Variável	310.000,00
321.8.82.3 - Material de Consumo	70.000,00
351.8.81.3 - Material de Consumo	50.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	100.000,00
351.8.81.4 - Despesas Diversas	59.000,00
421.8.48.4 - Despesas Diversas	5.000,00
441.8.25.1 - Pessoal Variável	34.800,00
521.8.77.4 - Despesas Diversas	50.000,00
611.8.49.1 - Pessoal Variável	10.200,00
611.8.49.3 - Material de Consumo	100.000,00



(Mod. 9)

Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

721.8.91.4 - Despesas Diversas	Cr\$ 100.000,00
931.8.99.4 - Despesas Diversas	150.000,00

Art. 2º) O presente crédito correrá por conta das seguintes fontes financeiras:-


Anulação total das seguintes verbas:

121.8.09.2 - Material Permanente	80.000,00
221.8.89.2 - Material Permanente	80.000,00
231.8.89.4 - Despesas Diversas	100.000,00
261.8.81.2 - Material Permanente	50.000,00

Excesso de arrecadação a se verificar no exercício 2.795.200,00

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

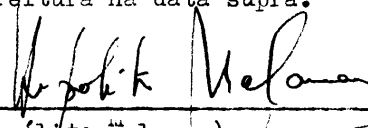
Pirassununga, 21 de setembro de 1959



(Alziro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Prefeitura na data supra.



(Hipólito Malaman)
Secretário da P.M.